



# CREMAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ nº 10.884.377/0001-04

1           **ATA DA MILÉSIMA QUINQUAGESIMA TERCEIRA (1.053ª) SESSÃO**  
2 **PLENÁRIA DO CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO REGIONAL**  
3 **DE MEDICINA DE ALAGOAS (CREMAL), REALIZADA NO DIA 11/03/2019,**  
4 **EM SUA SEDE À RUA SARGENTO ALDO ALMEIDA, Nº 90, BAIRRO DO**  
5 **PINHEIRO, MACEIÓ-AL, ÀS 20:30h.**  
6

7           Ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove,  
8 às vinte horas de trinta minutos, no auditório deste Conselho, em sua sede à  
9 rua Sargento Aldo Almeida, nº 90, bairro do Pinheiro, em Maceió, Alagoas,  
10 fizeram-se presentes os conselheiros assinados lista de assinaturas,  
11 participantes da 1.053ª sessão plenária do corpo de conselheiros efetivos e  
12 suplentes deste Conselho Regional de Medicina de Alagoas (CREMAL).  
13 Após, o tomou a palavra o conselheiro Fernando de Araújo Pedrosa,  
14 Presidente do CREMAL e Presidente desta Sessão Plenária e que, em  
15 seguida, apresentou a pauta da presente plenária. Para o primeiro ponto de  
16 pauta (REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL DA ANTIGA SEDE DO CREMAL).  
17 Após, tomou a palavra o assessor jurídico do CREMAL, o Dr. Yves Maia, que  
18 informou que o processo judicial de Usucapião já foi concluído, com decisão  
19 favorável ao CREMAL e está aguardando o oficial de justiça notificar o  
20 cartório para os procedimentos de averbação de propriedade do imóvel que  
21 passará para o CREMAL. Após, tomou a palavra o Assessor Jurídico do  
22 CREMAL, o Dr. Yves Maia, que informou também a conclusão de processo  
23 judicial contra desfalque sofrido pelo CREMAL por ex-tesoureiro, cuja decisão  
24 judicial foi desfavorável ao CREMAL, pois o judiciário entendeu que a ação  
25 judicial não era devida, condenando o CREMAL ao pagamento de honorários  
26 advocatícios da parte ré no valor de pouco mais de R\$ 11.000,00. Para o  
27 segundo ponto de pauta (PARECER SOBRE ATESTADOS MÉDICOS PARA  
28 ACOMPANHANTE). Em seguimento, tomou a palavra o conselheiro Irapuan



# CREMAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ nº 10.884.377/0001-04

29 Barros, que apresentou a minuta de parecer oriundo do protocolo nº  
30 0223/2019, de demanda da Ouvidoria do CREMAL, onde o médico Dr. José  
31 Tadeu Camelo Amâncio, CRM-AL 3320, faz questionamentos sobre  
32 Atestados Médicos para Acompanhante de Pessoa Doente. Após a  
33 apresentação da íntegra do parecer, foi aberta discussão em plenária. Tomou  
34 a palavra a conselheiro Krishthyna Regis, que questionou acerca de  
35 obrigatoriedade de o paciente apresentar exames complementares  
36 comprobatórios nos serviços de perícia oficial. Em resposta, o conselheiro  
37 relator, Irapuan Barros, comentou que o parecer versa sobre os atestados  
38 emitidos por médicos assistentes e que eventuais fluxos de atendimentos nos  
39 serviços periciais serão de alçada de normatizações do serviço de perícia  
40 pertinente. Em seguimento, tomou a palavra o conselheiro Gerson Odilon, que  
41 sugeriu colocar no campo de resposta ao demandante, a informação de que  
42 não existe licitude na aposição do nome e grau de parentesco da pessoa  
43 doente. Posto em discussão, deliberado por maioria não constar a informação  
44 sobre existência ou não de licitude. Findas essas discussões em plenário,  
45 posto em votação, nada encaminhado em contrário e, por unanimidade de  
46 votos, aprovado o parecer na forma proposta pelo conselheiro relator. Em  
47 seguimento, tomou a palavra o conselheiro presidente Fernando Pedrosa, que  
48 abriu discussão para o próximo ponto de pauta (OUTROS ASSUNTOS).  
49 Após, tomou a palavra o conselheiro Emmanuel Fortes, que teceu  
50 comentários acerca de austeridade dos gastos feitos pelo CREMAL,  
51 destacando que o Conselho de Alagoas é um dos poucos conselhos de  
52 pequeno porte que não recorre ao CFM para o custeio de suas despesas.  
53 Após, tomou a palavra o conselheiro Fernando Gomes de Andrade, que  
54 sugeriu ao CFM a emissão de nota informativa expressando as



# CREMAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ nº 10.884.377/0001-04

55 particularidades das atividades conselhais, destacando que toda verba  
56 indenizatória é justa, em virtude do trabalho desempenhado e da dedicação  
57 quase que exclusiva que o conselheiro federal faz no seu dia a dia. Em  
58 seguimento, tomou a palavra a conselheira Kristhyna Regis, que comentou  
59 que as críticas acerca das verbas indenizatórias recebidas pelos conselheiros  
60 é algo cíclico, geralmente ocorrendo em períodos próximos aos processos  
61 eleitorais dos CRM's. Após, tomou a palavra o conselheiro Emmanuel Fortes  
62 destacou a necessidade de que todos os conselheiros estejam engajados na  
63 defesa da hora dos conselheiros diante das críticas que são veiculadas nas  
64 redes sociais. Após, tomou a palavra o conselheiro Fernando Pedrosa,  
65 presidente, que reiterou que o CREMAL é um dos poucos conselhos de  
66 pequeno porte e que não depende de doação de verbas do CFM para pagar  
67 as suas contas, mas lembrou que somente para a construção da sede atual  
68 do CREMAL é que o conselho de Alagoas recebeu a doação de verbas do  
69 CFM. Após, tomou a palavra o conselheiro Benício Bulhões, que informou que  
70 há cerca de 10 dias a Defesa Civil visitou novamente o CREMAL, onde  
71 realizou uma segunda vistoria no imóvel do Conselho de Alagoas, concluindo  
72 novamente pela decisão de que imóvel do CREMAL encontra-se seguro e  
73 fora da área de risco do bairro do Pinheiro. Em seguimento, tomou a palavra o  
74 conselheiro Fernando Pedrosa, que lembrou a realização da Jornada  
75 Médica do CREMAL na cidade de Arapiraca/AL, nos próximos dias 20 a 22 de  
76 março de 2019, bem como o fórum dos conselhos de medicina que irá ocorrer  
77 em Recife-PE. Após o término dessas discussões, o conselheiro presidente  
78 desta sessão, o doutor Fernando de Araújo Pedrosa, Presidente do CREMAL,  
79 declarou encerrada esta Sessão Plenária e, para constar, eu, Irapuan



# CREMAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ nº 10.884.377/0001-04

80 Medeiros Barros Junior, 2º Secretário, lavrei a presente Ata, que vai por mim  
81 assinada e pelo presidente, após julgá-la em conformidade.

82

83

84

85

86

87

88

Consº Fernando de Araújo Pedrosa  
**Presidente do CREMAL**

Consº Irapuan Medeiros Barros Junior  
**2º Secretário do CREMAL**

---

CNPJ nº 10.884.377/0001-04

Rua Sargento Aldo Almeida, 90, Pinheiro

CEP: 57055-510 – Maceió/AL

Fone: (82) 3036-3800 e Fax: (82) 3338-3030

[www.cremal.org.br](http://www.cremal.org.br)

E-mail: [presidencia@crmal.org.br](mailto:presidencia@crmal.org.br)